



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.350, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 59 da [Lei Complementar nº 005/1993](#), e considerando o motivo de superior interesse público demonstrado em ofício da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas à servidora Claudiene de Sousa Palhão Oliveira, por meio da [Portaria nº 11.303/2024](#), ficando o período restante para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal